



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.428

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir da Sociedade ETEL - Empreendimentos Técnicos de Engenharia Ltda, - uma Perfuratriz, marca COBRA - nº 233.084, modelo BBM- 45-L, em estado de nova, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes dessa aquisição fica aberto um crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de julho de 1967.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-